



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE JANEIRO DE 2022

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, na sessão realizada por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Ronnie Frank Torres Stone, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang, Luís Felipe Avelino Medina e Márcio André Lopes Cavalcante**. Ausência do Des. **Marcelo Manuel da Costa Vieira**, em virtude de férias. Presente, também **Catarina Sales Mendes de Carvalho**, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da sua leitura, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0601237-79.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Recorrente: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Recorrido: André Pava Araújo

Advogado: Odair Alan Rodrigues de Melo – OAB/AM 4715-A

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

Vencido o Des. Luís Felipe Avelino Medina.

2º PJe 0600940-77.2020.6.04.0006

Recurso Eleitoral

Recorrente: Willace dos Santos Alves

Advogado: Christian Galvão da Silva – OAB/AM 14841

Relator: Desembargador Kon Tsih Wang

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em desarmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, a fim de reformar a sentença de piso, afastando a preclusão da juntada de documentação, com base na justa causa apresentada pelo recorrente, nos termos do voto do relator.

3º PJe 0600397-41.2020.6.04.0017

Recurso Eleitoral

Recorrente: Herivâneo Vieira de Oliveira

Advogado: Jones Washington de Souza Cruz – OAB/AM 1169

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

DECISÃO: Retirado de pauta.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE JANEIRO DE 2022

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para às 14:30h. E, para constar, eu, William Daniel Brasil David, Secretário Judiciário, em substituição, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)